

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES/Print

**Edital 04/2019**

**Bolsa para Jovem Talento com experiência no exterior e  
para Pós-Doutorado com experiência no exterior**

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII), para as candidaturas à obtenção de bolsas para as categorias de Jovem Talento com Experiência no Exterior e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior no ano de 2019, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.
2. Da Finalidade
  - 2.1. Este Edital visa, no âmbito do Projeto PII, aumentar o número de jovens pesquisadores com relevante experiência acadêmico-científica comprovada para atividades de pesquisa e/ou docência nos Programas de Pós-Graduação (PPG) vinculados a área de conhecimento do candidato, com perspectiva de fixação no corpo docente da PUCRS.
  - 2.2. Este Edital contempla a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.
    - 2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.
  - 2.3. Este Edital contempla 2 (duas) modalidades de bolsa:
    - 2.3.1. Jovem Talento com Experiência no Exterior: para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos; ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de pesquisa ou docência.
    - 2.3.2. Pós-Doutorado com Experiência no Exterior: para a atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses) para a realização de atividades de pesquisa ou docência.

2.4. Este Edital contempla os seguintes objetivos no âmbito do PII:

- 2.4.1. Aumentar a rede de colaboração internacional dos PPG's da PUCRS;
- 2.4.2. Consolidar as parcerias internacionais dos PPG's;
- 2.4.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas a Pós-Graduação;
- 2.4.4. Promover a mobilidade de jovens pesquisadores do exterior com cooperação internacional para os PPG's da PUCRS.

3. Da Duração e Quantidade das Bolsas

- 3.1. Este edital visa a concessão de bolsas em quantidades discriminadas por tempo de duração e modalidade, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2. A duração das bolsas são de 6 (seis) meses a 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PrInt.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. Bolsa para **Jovem Talento com Experiência no Exterior**:

- 4.1.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:
  - i. Estar residindo no exterior, obrigatoriamente;
  - ii. Ter título de doutor, a ser comprovando no momento da implementação da bolsa;
  - iii. Ter relevante experiência acadêmico-científica no exterior: mestrado ou doutorado plenos ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo 12 (doze) meses;
  - iv. Ter destacada produção científica e/ou tecnológica nas áreas de conhecimento dos PPG's da PUCRS, contemplados no PII;
  - v. É desejável que a candidatura seja apresentada por um pesquisador anfitrião, devidamente credenciado em um dos PPG's participantes do PII;

- vi. Caso o candidato não tenha um pesquisador anfitrião, o Grupo Gestor do PII designará um docente que será o responsável pelas atividades do bolsista na PUCRS;
- vii. A candidatura deve ser em área que tenha afinidade com a atuação do pesquisador anfitrião.

#### 4.2 Dos Requisitos para Inscrição à obtenção de bolsa para **Pós-Doutorado no Exterior**:

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- i. Estar residindo no Brasil ou exterior;
- ii. Ter título de doutor;
- iii. Ter relevante experiência acadêmico-científica no exterior: doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo 12 (doze) meses;
- iv. Ter destacada produção científica e/ou tecnológica nas áreas de conhecimento dos PPG's da PUCRS, contemplados no Projeto PII;
- v. É desejável que a candidatura seja apresentada por um pesquisador anfitrião, devidamente credenciado em um dos PPG's englobados pelo PII.
  - v.i. Caso o candidato não tenha um pesquisador anfitrião, o Grupo Gestor do PII designará um docente que será o responsável pelas atividades do bolsista na PUCRS;
- vi. A candidatura deve ser em área que tenha afinidade com a atuação do pesquisador anfitrião, se for o caso;
- vii. A candidatura deverá estar em consonância com o planejamento estratégico da Universidade e do PII.

#### 5. Da Documentação

5.1. A documentação indicada a seguir é exigida as candidaturas às bolsas para Jovem Talento com experiência no exterior ou para Pós-Doutorado com experiência no exterior:

- 5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente assinado e preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- 5.1.2. Currículo dos candidatos: Currículo *Vitae* para estrangeiros; e *Currículo Lattes* para brasileiros;
- 5.1.3. Cópia do documento de identificação: RG e CPF para candidatos brasileiros; e passaporte para candidatos estrangeiros;

5.1.4. Projeto de Pesquisa, elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo professor anfitrião, abordando os seguintes critérios:

- i. Título;
- ii. Introdução e justificativa, apresentado a atualidade e relevância do tema e o estado-da-arte;
- iii. Potencial de aumento da rede de pesquisa e educação do PPG e da PUCRS;
- iv. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área na PUCRS e no Brasil a médio e longo prazo;
- v. Propostas de atividades de formação: cursos e/ou seminários;
- vi. Cronograma de atividades.

5.1.5. Declaração de concordância e ciência da coordenação do PPG onde candidato ficará vinculado.

5.2. A documentação para inscrição deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5.1.4 deste Edital, para o e-mail [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br).

5.2.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;

5.2.2. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo definido na Seção 6 deste Edital.

## 6. Do Cronograma

6.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De abril a julho de 2019.	De 9 a 20 de janeiro de 2019.	Até 29 de janeiro de 2019.
De agosto a dezembro de 2019.	De 8 a 18 de abril de 2019.	Até 26 de abril de 2019.

## 7. Da Seleção

7.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

7.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: a Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo

Gestor do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

7.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

7.2. A seleção consistirá em análise documental e do mérito do projeto de pesquisa. Para respeitar as diferenças de cada área, os pesos das avaliações referentes à análise documental e de mérito do projeto de pesquisa deverão ser igualitários.

7.3. Para análise de mérito, julgamento e classificação das propostas, a comissão instituída levará em consideração os seguintes aspectos:

7.3.1. Experiência prévia do candidato: qualidade e regularidade da produção científica do pesquisador na área do projeto de pesquisa;

7.3.2. Mérito do Projeto: Relevância do plano de trabalho proposto considerando-se o seu impacto na área de conhecimento;

7.3.3. Interação candidato e anfitrião: coerência a adequação entre a capacitação do professor anfitrião e o candidato à bolsa;

7.3.4. Ações cooperativas: cooperação universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação;

## 8. Do Resultado

8.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

8.1.1 Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: o(a) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação no âmbito do PII ao qual está inserida a proposta do(a) candidato(a), com cópia para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao(à) candidato(a). Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em [www.pucrs.br/print/calls-for-applications/](http://www.pucrs.br/print/calls-for-applications/);

8.1.2 Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação enviará e-mail, informando o resultado do processo de seleção ao(à) candidato(a). Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em [www.pucrs.br/print/calls-for-applications/](http://www.pucrs.br/print/calls-for-applications/).

## 9. Do Recurso

- 9.1 Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br), no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado em [www.pucrs.br/print](http://www.pucrs.br/print).
- 9.2 Os recursos serão analisados por, pelo menos, 3 (três) membros do Grupo Gestor do PII.

## 10. Dos Benefícios

- 10.1.A bolsa de estudos e os benefícios correspondentes são concedidos em mensalidades, conforme Anexo I deste Edital.
- 10.2. Esta modalidade de bolsa não prevê adicional para dependente.

## 11. Das Disposições Finais

### 11.1 Será responsabilidade do professor anfitrião:

- 11.1.1. Acompanhar o desempenho do bolsista, responder pelo cumprimento das diretrizes e normas do programa e informar a ocorrência de eventual problema ou irregularidade, atuando como interlocutor entre a Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ e o bolsista;
  - 11.1.2. Informar à Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ com a máxima presteza, sobre a interrupção de bolsa já implementada e enviar uma justificativa para o cancelamento;
  - 11.1.3. Orientar e assessorar o bolsista estrangeiro no que diz respeito à obtenção do nº de CPF, abertura de conta bancária, moradia e serviços de saúde disponíveis.
- 11.2. É de responsabilidade do bolsista estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil.
  - 11.3. Os contemplados no âmbito deste Edital deverão fazer referência ao apoio concedido pela Capes ao divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos o tipo de financiamento ou apoio recebido, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
  - 11.4. Os contemplados no âmbito deste Edital se comprometem na realização de seminários, escrita de texto de divulgação e participação em eventos de troca de experiência, caso solicitado.

- 11.5. Os contemplados no âmbito deste Edital se comprometem, ao término da mesma, a entregar relatório de fim de atividades em modelo livre.
- 11.6. Conforme prevê o PII, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com IES de países com os quais as Capes mantém cooperação efetiva.
- 11.7. Na proposição da candidatura deve-se observar os países que estão listados no tema do projeto ao qual está sendo proposta a candidatura.
- 11.8. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 11.9. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 11.10. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br).
- 11.11. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na PUCRS;



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2019.

**ANEXO I**

Bolsa para Jovem Talento com experiência no exterior

**BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO****TEMA 1: Saúde no Desenvolvimento Humano**

<b>Projeto:</b> Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia de doenças negligenciadas	
<b>Coordenadora:</b> Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Jovem Talento com Experiência no Exterior (12 meses)	2

**BOLSA NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA**

<b>Tema: Saúde no Desenvolvimento Humano</b>	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Jovem Talento com Experiência no Exterior (6 meses)	1
<b>Tema: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade</b>	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Jovem Talento com Experiência no Exterior (6 meses)	1

VALORES BOLSAS	
Jovem Talento com Experiência no Exterior (6 meses)	R\$ 59.155,29
Jovem Talento com Experiência no Exterior (12 meses)	R\$ 116.110,58

Bolsa para Pós-Doutorado com experiência no exterior

**BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO****TEMA 1: Saúde no Desenvolvimento Humano**

<b>Projeto:</b> Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta	
<b>Coordenadora:</b> Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1
Pós-doutorado com experiência no exterior (12 meses)	2
<b>Projeto:</b> Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia e doenças negligenciadas	
<b>Coordenadora:</b> Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Pós-doutorado com experiência no exterior (12 meses)	1
<b>Projeto:</b> Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde	
<b>Coordenadora:</b> Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1
Pós-doutorado com experiência no exterior (12 meses)	1



**TEMA 2: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade**

<b>Projeto:</b> Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento	
<b>Coordenador:</b> Alexandre Anselmo Guilherme	
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1

**TEMA 3: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente**

<b>Projeto:</b> Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade	
<b>Coordenador:</b> Sandro Bonatto	
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
Pós-doutorado com experiência no exterior (7 meses)	1
Pós-doutorado com experiência no exterior (12 meses)	1
<b>Projeto:</b> Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade	
<b>Coordenador:</b> Eduardo Cassel	
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1

**BOLSA NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA**

<b>Tema: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade</b>	
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1
<b>Tema: Saúde no Desenvolvimento Humano</b>	
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1
<b>Tema: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente</b>	
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1

VALORES BOLSAS	
Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	R\$ 35.755,29
Pós-doutorado com experiência no exterior (7 meses)	R\$ 46.810,58
Pós-doutorado com experiência no exterior (12 meses)	R\$ 69.310,58

Anexo II

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – Capes-PrInt  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS  
JOVEM TALENTO OU PÓS-DOCTORADO**

**Tipo de Bolsa**

Jovem Talento

Pós-Doutorado

**Categoria de Financiamento**

Cota vinculada a Projeto

Cota não vinculada a Projetos (Pró-Reitoria)

1. Dados do solicitante:

Nome:  Nº registro ORCID:

Ano de Conclusão do Doutorado:

Título Projeto, se for o caso:

Link CV:

Período de permanência na

Nome Professor(a) Anfitrião (PA), se houver:

O PA pertence a

Unidade/Laboratório:

PPG ao qual estará vinculado:

Declaro que, não sou beneficiário(a) e não estou solicitando nenhuma outra bolsa do governo brasileiro.

Assinatura do(a) solicitante

Em:     /     /

Declaro que estou ciente com essa candidatura.

Assinatura Professor(a) Anfitrião

Em:     /     /

Assinatura Coordenador(a) PPG

Em:     /     /



2. Carta de Apresentação do candidato (motivação, expectativas e breve relato das experiências anteriores):